



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 5.600/2024

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA REFORMA
AGRÁRIA, A SER COMEMORADO NO MUNICÍPIO
DE CANGUÇU .**

SILVIO VENZKE NEUTZLING, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, nos termos do § 8º do art. 53 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Canguçu, o Dia Municipal da Reforma Agrária, a ser celebrado anualmente, no dia 12 de Julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Joaquim de Deus Nunes
Canguçu, 17 de junho de 2024.

SILVIO VENZKE NEUTZLING
Presidente

Registre-se e Publique-se

EMERSON HENZEL MACHADO
Primeiro-Secretário

Iniciativa: Poder Legislativo
Autoria: Vereador Jair Ribeiro Xavier



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E04-3EA8-8144-B0A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIO VENZKE NEUTZLING (CPF 446.XXX.XXX-15) em 17/06/2024 10:57:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EMERSON HENZEL MACHADO (CPF 700.XXX.XXX-15) em 17/06/2024 16:15:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/8E04-3EA8-8144-B0A4>